

Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de
Gestão de Risco Financeiro por Empresas do Sector Público

41.^a Reunião
(12 de novembro de 2013)

SUMÁRIO

O Sr. Presidente (Jorge Lacão) deu início à reunião às 15 horas e 52 minutos.

Após uma intervenção inicial, os Srs. Representantes da Société Générale Corporate & Investment Banking, designadamente o Dr. Martim Vasconcelos e Sá (Diretor e responsável pelo escritório de representação SG CIB Portugal) e a Dr.^a Pascale Moreau (Responsável Global de Renda Fixa e Derivados), prestaram esclarecimentos aos Srs. Deputados Bruno Dias (PCP), Mariana Mortágua (BE), Fernando Virgílio Macedo (PSD), Ana Catarina Mendonça (PS) e Hélder Amaral (CDS-PP).

O Sr. Presidente encerrou a reunião eram 17 horas e 11 minutos.

O Sr. Presidente (Jorge Lacão): — Srs. Deputados, vamos dar início aos nossos trabalhos.

Eram 15 horas e 52 minutos.

Quero começar por agradecer à Société Générale Corporate & Investment Banking a disponibilidade para cooperar com esta Comissão de Inquérito. Como tivemos ocasião de esclarecer previamente nos contactos que tivemos, por se tratar de uma instituição financeira não subordinada à supervisão do Banco de Portugal e, conseqüentemente, à ordem jurídica nacional, a colaboração da Société Générale é uma colaboração voluntária nos limites da reserva que o sigilo bancário e o sigilo profissional lhes impõem e essa circunstância será naturalmente respeitada por esta Comissão.

Agradeço a presença desta vasta delegação que a Société Générale aqui nos traz: tenho à minha direita o Dr. Martim Vasconcelos e Sá (Diretor e responsável pelo escritório de representação SG CIB Portugal) e a Dr.^a Pascale Moreau (Responsável Global de Renda Fixa e Derivados), que certamente nos irão prestar os seus esclarecimentos.

Dito isto, porque estou também informado de que o Dr. Martim Vasconcelos e Sá deseja fazer uma intervenção inicial, dou-lhe a palavra para o efeito.

O Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá (Diretor e responsável pelo escritório de representação SG CIB Portugal): — Boa tarde, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Como representantes da Soci t  G n rale, gostar amos de come ar por cumprimentar o Sr. Presidente e os Srs. Deputados membros desta Comiss o.

Com a presen a volunt ria perante esta Comiss o, a Soci t  G n rale pretende evidenciar o seu respeito pela Assembleia da Rep blica, pelos cidad os portugueses e, bem assim, prestar os esclarecimentos que esta Comiss o tenha por relevantes, n o obstante o facto de a participa o da Soci t  G n rale no mercado de derivados financeiros em Portugal ser de dimens o bastante reduzida, sobretudo no que diz respeito a contratos celebrados com entidades do sector empresarial do Estado.

A Soci t  G n rale, enquanto institui o financeira cuja sede se localiza em Fran a, est  sujeita   regula o e   supervis o por parte da Autorit  de Controle Prudentiel et de R solution no que concerne  s regras contabil sticas e a quaisquer outras mat rias relacionadas com atividades banc rias. Quanto  s atividades relacionadas com instrumentos financeiros, a entidade respons vel pela regula o e supervis o   a Autorit  de Marches Financiers.

Num significativo n mero de pa ses da Europa Ocidental, incluindo Portugal, a atividade da Soci t  G n rale  ,  nica e exclusivamente, desenvolvida e orientada atrav s das suas unidades de neg cios de Corporate & Investment Banking.

Em Portugal, a atividade geral de Corporate & Investment Banking   desenvolvida de acordo com o regime da livre presta o de servi os (nos termos da 2.  Diretiva Comunit ria sobre Coordena o Banc ria n.  97/5/CE e da Diretiva sobre Mercados de Instrumentos Financeiros n.  2004/39/EC, relativa a servi os de investimento), como sucede, ali s, nos restantes pa ses comunit rios em que estas diretivas tenham sido transpostas.

Nos 35 anos de presença no mercado português, a Société Générale sempre atuou com total e inequívoco respeito e em cumprimento das normas nacionais e internacionais aplicáveis ao setor financeiro, bem como de acordo com as melhores práticas de mercado.

A atividade de Corporate e Investment Banking desenvolvida pela Société Générale em Portugal está focada principalmente em operações de financiamento e de mercado de capitais.

Os instrumentos financeiros derivados, exceção feita às transações associadas com a colocação da dívida pública portuguesa, não são, de todo, a maioria dos instrumentos financeiros transacionados pela Société Générale em Portugal. A participação em financiamentos e na colocação de valores mobiliários emitidos por entidades portuguesas são as principais atividades da Société Générale em Portugal.

A atividade de Corporate & Investment Banking requer um forte compromisso no que diz respeito ao cumprimento de regras que se têm tornado bastante complexas e detalhadas.

Neste contexto e no que diz respeito em especial ao fornecimento de instrumentos financeiros derivados, as transações realizadas com os nossos clientes assentam num princípio fundamental: «tratar os clientes de maneira justa e preservar os seus interesses em qualquer circunstância». Como tal, a Société Générale visa sempre transacionar os instrumentos financeiros que sejam adequados aos seus clientes.

Por outro lado, a Société Générale exige que os seus colaboradores, para além do domínio dos manuais e procedimentos internos, sejam profundos conhecedores do enquadramento jurídico-regulatório das suas atividades profissionais.

Adicionalmente, a Société Générale, para além de aplicar os mais elevados *standards* de *compliance* a todas as transações que efetua, aplica a

Charte Gissler — o código de conduta criado pelos bancos franceses em 2009 — às transações que envolvam governos soberanos ou regionais, bem como entidades locais, independentemente da sua nacionalidade.

No que em concreto respeita às transações com entidades portuguesas, a Société Générale, durante o período de 2003 a 2013 — período em análise pela presente Comissão —, participou ativamente no financiamento de empresas portuguesas, nomeadamente através da celebração de contratos de financiamento e de gestão do risco financeiro, em conformidade com o regime legal aplicável.

No entanto, no que concerne especificamente às empresas públicas portuguesas, a Société Générale teve uma atividade bastante limitada.

Neste âmbito e com vista a contribuir para uma melhor compreensão dos contratos de derivados celebrados com entidades do sector público empresarial, a Société Générale, entidade sujeita às regras francesas relativas ao sigilo bancário, solicitou previamente o levantamento do sigilo bancário às empresas públicas com quem celebrou contratos de *swap*. O levantamento do sigilo foi expressamente autorizado.

Não obstante o referido levantamento de sigilo bancário, a atividade da Société Générale, que, conforme ficou dito, está sujeita à lei francesa e às autoridades reguladoras francesas, encontra-se sujeita a outras limitações no que diz respeito à possibilidade de fornecer determinado tipo de informações e documentos, as quais não podem ser afastadas. Neste sentido, de acordo com a Lei de Bloqueio francesa (Lei n.º 68-678, de 26 de julho de 1968, na redação vigente), os bancos franceses estão impedidos de fornecer «documentos ou informação de natureza económica, comercial, industrial, financeira ou técnica, com o objetivo de constituir prova com vista a procedimentos judiciais ou administrativos ou no âmbito de tais procedimentos». Entendemos que a presente comparação nesta Comissão e

as respostas às vossas questões poderão não contender com o âmbito desta norma. No entanto, não podemos deixar de chamar a vossa atenção para a circunstância de estarmos sujeitos à mesma e de da sua aplicação poderem resultar algumas limitações ao tipo de elementos a fornecer a esta Comissão.

Feito este breve enquadramento da nossa atividade, colocamo-nos à vossa disposição para responder às perguntas e prestar os esclarecimentos que entendam convenientes.

Obrigado pela vossa atenção.

Aproveito para no fim de cada pedido de esclarecimentos formulado nos concederem alguns segundos para que eu e a minha colega, que não fala português, nos possamos articular e melhor decidirmos qual dos dois será o melhor para dar a resposta a cada questão.

Muito obrigado.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, também.

Vamos então ouvir as questões dos Srs. Deputados.

Tendo em consideração que a Sr.^a Dr.^a Pascale Moreau tem um tempo limitado, a nossa ronda é circunscrita a 5 minutos por cada um dos Srs. Deputados intervenientes, facto para que peço a vossa compreensão.

Vamos começar pelo Sr. Deputado Bruno Dias.

O Sr. Bruno Dias (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, começo por cumprimentar o Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá e a Sr.^a Dr.^a Pascale Moreau e a restante delegação aqui presente, agradecendo a vossa participação.

Eu gostaria de colocar algumas questões de forma breve, no seguimento da apresentação que o Dr. Martim Vasconcelos e Sá aqui nos

fez. Se bem entendi da sua intervenção os produtos financeiros derivados — entre os quais se incluem os contratos *swap* — não são minimamente a área mais significativa da atividade da Société Générale e eu gostava de perguntar, se bem entendi, se essa é uma realidade À escala global da instituição ou se é uma opção, digamos, de carácter nacional ou no âmbito do território nacional e da economia portuguesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá.

O Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá: — Sr. Deputado, muito obrigado pela sua pergunta.

Eu não tenho informações que possam quantificar uma resposta exata à sua pergunta, no sentido de que não tenho informações, por exemplo, que permitam aferir sobre qual é a quota de mercado da Société Générale em Portugal sobre os derivados financeiros.

Eu diria que na minha declaração inicial que a nossa presença nesta área é reduzida e é-o essencialmente pelo facto de, no período de 2003 a 2013, a Société Générale ter efetuado um reduzidíssimo número de operações derivadas com entidades públicas.

Julgo que isso não deriva de qualquer orientação estratégica; resulta apenas da circunstância de a atividade do negócio, naturalmente, nos ter feito chegar a esta posição. A Société Générale a nível global é uma entidade de referência na área dos derivados. A realidade internacional será porventura diferente da verificada em Portugal.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado Bruno Dias.

O Sr. Bruno Dias (PCP): — Muito obrigado.

Então, quando nós verificamos — e mesmo não entrando em pormenores por prudência da Société Générale em relação à informação desta Comissão — que há aqui também, de facto, uma presença diminuta da Société Générale no acervo da documentação e dos processos que nós acompanhamos, a minha próxima pergunta tem a ver com a origem da opção que leva a essa realidade. Quando nos diz que não há propriamente uma «orientação estratégica no sentido de não aprofundar, de não alargar muito a atividade nesta área», mas que assim acabou por acontecer, aquilo que me surge é esta interrogação: isto terá sido por uma atitude (como agora se diz muito) menos proactiva por parte da Société Générale do ponto de vista comercial, neste âmbito, ou porque, pura e simplesmente, as empresas, nomeadamente, as empresas públicas que temos vindo a acompanhar neste processo acabaram por não aparecer muito na relação com a Société Générale esta questão dos contratos *swaps*? O mesmo é dizer que se há pouca relação creditícia ou se a relação creditícia com estas empresas não é significativa quase que pode haver uma relação causa/efeito com a menor ou diminuta existência de contratação de produtos derivados com as mesmas...! Faço-me entender, Sr. Doutor? Esta é a questão que lhe deixo.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra a Sr.^a Dr.^a Pascale Moreau.

A Sr.^a Dr.^a Pascale Moreau (Responsável Global de Renda Fixa e Derivados da Société Générale Corporate & Investment Banking): — (*Em francês.*)

O Sr. Presidente: — Queira fazer a tradução.

A tradução é a seguinte:

Gostava de completar o que foi dito pelo meu colega, Dr. Vasconcelos e Sá, na sua intervenção inicial e dizer que, de facto, a atividade de contratação de produtos derivados da Société Générale é uma atividade que é importante à escala mundial, mas não da mesma forma em todo o mundo. Esse negócio é feito em função do conhecimento que temos e pela forma como somos reconhecidos em termos, nomeadamente, da atividade *corporate*.

Isso talvez permita perceber por que em Portugal apenas temos um escritório de representação.

Mas, respondendo muito diretamente à sua pergunta, direi que não há qualquer ligação entre os contratos de derivados e as atividades creditícias.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bruno Dias.

O Sr. Bruno Dias (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Deu-se porventura a situação de haver — e voltando à mesma abordagem —, não de uma forma específica e concreta, mas em termos gerais, deu-se o caso de haver contactos ou tentativas de contacto por parte de empresas no sentido de procurarem soluções da Société Générale em relação a *swaps* que, na verdade, depois, não se concretizaram? Ou não surgiu, de todo, esse tipo de contactos e não estamos perante uma taxa de falhanços em termos negociais que significasse uma presença tão diminuta?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá.

O Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá: — Sr. Deputado, muito obrigado pela sua pergunta.

A Soci t  G n rale atua no mercado portugu s, como em todos os outros, num regime altamente competitivo e concorrencial.

Portanto, de facto, de uma forma mais ou menos recorrente, somos contactados pelos nossos clientes — sejam eles entidades do setor p blico portugu s, ou empresas, ou bancos — para cotarmos e darmos solu es, alternativas e produtos para derivados financeiros. Em alguns casos, e sempre em regime competitivo e concorrencial, somos capazes de apresentar a melhor solu o («a melhor solu o», entenda-se, n o s  em termos do produto propriamente oferecido, mas tamb m do pre o e de uma s rie de outras condi es) e,  s vezes, n o somos. Portanto,  s vezes perdemos, outras vezes ganhamos, mas somos contactados, de uma maneira mais ou menos regular, por aqueles clientes com os quais constru mos uma rela o ao longo dos  ltimos anos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado Bruno Dias.

O Sr. Bruno Dias (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

  caso para dizer que ganhar e perder acontece a todos, a quest o   a de saber at  que ponto investimos nos campeonatos...

Quando eu colocava esta quest o de haver um volume maior ou menor de intera o e de contactos no sentido de procurar solu es e de as obter, ou havia muitos contactos para poucos contratos, ou houve, desde o

início, poucos contactos realizados. Era esse o sentido da minha pergunta... e presumo que me compreendeu.

Em todo o caso, e mesmo que não esteja em condições ou com disponibilidade para aprofundar mais do que isso, eu gostava de perguntar-lhe se essa atividade e essa relação normal da Soci  t   G  n  rale com as empresas, em que eram contactados no sentido de cotar e de dar alternativas e produtos do mercado dos derivados, se porventura era ou    pr  tica comum, designadamente para este conjunto de empresas, globalmente falando, a Soci  t   G  n  rale fornecer informa  o, inclusivamente no sentido de confirmar e de verificar ou o *mark-to-market* dos produtos que entretanto existam ou que estejam na carteira das empresas, ou a avalia  o do ponto de vista da gest  o estrat  gica, se integrada ou ativa, mais ou menos ativa, das respetivas carteiras.

At   que ponto    que, da vossa experi  ncia e da vossa avalia  o da realidade portuguesa e da destas empresas, existia uma recolha diversificada de informa  o e de acompanhamento dos mercados por parte das empresas, ou se, pelo contr  rio, existia uma rela  o mais de simbiose entre as empresas e os seus fornecedores, as institui  es de cr  dito com as quais trabalhavam nesta mat  ria.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Dr. Martim Vasconcelos e S  .

O Sr. Dr. Martim Vasconcelos e S  . — Sr. Deputado, muito obrigado pela sua pergunta.

Posso responder de acordo com a nossa experi  ncia, que, afinal de contas,    o objetivo da sua pergunta.

Tanto quanto é do nosso conhecimento, sempre que discutimos uma temática, um assunto de um derivado financeiro de qualquer operação que um cliente nosso queira reestruturar, ou cancelar, ou fazer uma nova, nós estamos habituados a estar em concorrência com outros bancos. Nunca notei nenhum caso em que estivéssemos em conversações exclusivas, numa base de um para um, com os nossos clientes. Todos os clientes com que trabalhamos, quando confrontados com estes assuntos, contactam um determinado número de bancos, aqueles com os quais têm uma relação mais próxima, os bancos em quem mais confiam e, regra geral, esse diálogo é tido com essas várias contrapartes e depois avançado e fechado, ou não, com o banco que cada cliente ache que deu a melhor solução, ou que deu o melhor aconselhamento, ou que está numa posição de oferecer algo que os outros não são capazes.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado.

Vamos, agora, passar à Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

Tem a palavra, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Antes de mais, quero cumprimentar os representantes da Société Générale aqui presentes. Serei muito breve nas perguntas e responderão às que entenderem que podem responder, obviamente.

Começo por recordar que também já ouvimos muitos bancos e muitas empresas públicas, e eu queria tentar tirar alguns factos estilizados, algumas regras deste tipo de práticas.

A primeira pergunta que tenho para fazer diz respeito, exatamente, aos processos de negociação destes contratos: é normal que sejam os

bancos a fazer uma aproximação às empresas ou costuma ser ao contrário?...

O que é, nesse caso ou em casos concretos, normal? São as empresas que procuram o banco para fazer a cobertura de um empréstimo, ou não, em específico?

A minha outra pergunta diz respeito ao facto de ter havido aqui muitos casos em que muitas empresas e alguns bancos afirmaram que a contratação de *swaps* era condição para a concessão de financiamento. Bem sei que esse não é o caso dos contratos que têm em Portugal, porque são todos *swaps* sobre outros que têm como ativo subjacente outros financiamentos, mas a minha pergunta é no sentido de saber se isso costuma ser prática, se do seu conhecimento do mercado, é normal a contratação de um *swap* com características determinadas ser condição para a atribuição de um financiamento ou de um crédito. E, quando falo em características determinadas, estou a falar, obviamente, de *swaps* mais complexos, com estruturas do tipo *snowball* ou com opções..., de *swaps* que à partida são mais baratos até porque são mais complexos.

Portanto, as minhas primeiras duas perguntas têm a ver com isto: como é que o processo negocial é feito? Quem faz a aproximação? Quem é que procura quem neste processo?

Em segundo lugar, saber se é normal haver uma imposição muito inflexível da parte dos bancos na contratação destes *swaps* como contrapartida de financiamentos às empresas.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra a Sr.^a Dr.^a Pascale Moreau.

A Sr.^a Dr.^a Pascale Moreau: — (*Em francês.*)

O Sr. Presidente: — Queira fazer a tradução.

A tradução é a seguinte:

Em relação à primeira parte da sua pergunta, ou seja, sobre a questão do processo negocial no qual geralmente os clientes é que vinham ter connosco em relação a produtos existentes no mercado para poderem cobrir a sua exposição. Essa situação existia durante a fase negocial, mas, depois, quando se chegava à fase de operacionalização mais adequada, nessa altura a Société Générale entrava numa lógica de concorrência em relação a outras entidades bancárias congéneres.

Portanto, à partida, o cliente sabia perfeitamente o que queria e pedia uma cotação e a Société Générale respondia ao pedido que lhe tinha sido formulado na base do RFQUE (Request For Quotation, em inglês).

Segunda parte da sua pergunta: cobrir subjacentes de dívida. Será ou seria possível essas empresas recorrerem a derivados complexos para o efeito? Acontece que a Société Générale não dispõe desse género produtos, pelo que não lhe é possível falar dessas situações.

Terceira parte da pergunta: a questão da inflexibilidade. Ora, o cliente pede um produto x , específico, o qual pede à Société Générale uma cotação para esse produto. Portanto, aqui a questão da inflexibilidade também não se põe, tendo em conta a relação que se estabelece.

O Sr. Presidente: — Sr.^a Deputada, tem a palavra.

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — Talvez seja bom aprofundar aqui uma questão que não foi diretamente introduzida por mim no início, mas à

qual quero chegar, relativamente ao tipo de instrumento que é comercializado.

Disse-nos que não comercializa instrumentos derivados mais complexos. Temos visto instrumentos derivados, de facto, muito complexos, com estruturas complexas, porque têm memória, porque não têm *cap* máximo. Portanto, são arriscados e complexos porque têm fórmulas algorítmicas ou porque estão indexados a índices proprietários que, à partida, são difíceis de calcular por quem compra estes produtos. Temos visto *swaps* em que uma das «pernas» está ligada a uma taxa de juro europeia e a outra «perna» estará ligada a uma taxa de juro em outro mercado, seja no mercado americano ou no mercado sueco.

A minha pergunta tem a ver com isto: do conhecimento e da avaliação que faz da funcionalidade e do propósito para o qual estes instrumentos existem, se estes instrumentos complexos não têm normalmente limites máximos às perdas, com uma estrutura muito mais alavancada do que o próprio ativo subjacente, uma estrutura muito mais permeável ao risco (aumenta a exposição ao risco relativamente ao próprio ativo subjacente), se o propósito de um instrumento deste género é o de fazer uma proteção relativamente à variação da taxa de juro ou se é um propósito para quem contrata estes produtos.

A minha pergunta, que é associada à tentativa de compreensão do mercado, é a de saber porque é que quando um banco quer conceder um empréstimo a uma empresa pública só o faz em situações comportáveis para essa mesma empresa se associado a esse empréstimo houver um *swap* com estas características, ou seja, perceber o porquê desse *swap* se o objetivo é, à partida, o de conter o risco de taxa de juro.

Para terminar — e dentro dos limites de confidencialidade que obviamente têm de respeitar e cumprir, portanto, responderão ao que

entenderem —, há dois *swaps* contratados com o Estado português, sobre os quais não estou a pedir nenhuma informação específica, sobre nenhum deles, mas sim a tentar fazer uma avaliação pelo acompanhamento que foi feito pelo Estado português relativamente a estes produtos. A minha questão é esta: a partir do momento em que houve uma responsabilização ou uma assunção pública de que havia um problema, se houve um contacto, por parte do Estado português, para tentar resolver o problema, para tentar cancelar, ou se, pelo contrário, houve uma tentativa de diminuição de riscos de uma potencial ameaça de cancelamento.

Este é um ponto importante dos nossos trabalhos, deixando a resposta à vossa consideração.

O Sr. Presidente: — Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, na sua pergunta, para não haver, naturalmente, equívoco da parte de quem vai responder, quando se referiu a dois *swaps* contratados pelo Estado português queria dizer, mais precisamente, contratados por uma empresa pública portuguesa, certo?

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — São entidades da esfera do Estado.

O Sr. Presidente: — É porque as empresas públicas são pessoas jurídicas diferenciadas do Estado. Daí a necessidade dessa precisão.

Para responder, tem a palavra o Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá.

O Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá: — Sr.^a Deputada, muito obrigado pela sua pergunta.

Começo por comentar que a sua pergunta tem um tom um pouco abstrato que, no fundo, interpreto como esperando uma posição do nosso lado. Se calhar, a melhor maneira de responder à sua pergunta é precisamente começar pela parte final.

A Société Générale, de facto, em Portugal, nunca celebrou, nunca «vendeu» (se se pode usar esta expressão) qualquer tipo de derivado financeiro que possa ser minimamente considerado como complexo. Nunca o fizemos!

Portanto, a sua primeira pergunta sobre o que justifica, o que leva os bancos e os clientes a considerarem este tipo de soluções, peço-lhe imensa desculpa, mas não estou em posição de responder, porque é, precisamente, algo que não praticamos.

Quanto à sua segunda pergunta, peço-lhe, muito simpaticamente, para ma relembrar rapidamente.

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — O primeiro conjunto de perguntas dizia respeito aos motivos para contratar estruturas complexas, nomeadamente as que são mais alavancadas e mais expostas ao risco próprio. A pergunta era clara: isto serve para proteger a variação de risco ou tem outros propósitos?

A minha segunda pergunta diz respeito à interação entre o Estado português e a Société Générale na altura de...

O Sr. Presidente: — Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá, faça favor.

O Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá: — Os *swaps* que celebrámos com entidades do setor público português, tanto quanto me recordo, não tiveram nenhum acompanhamento, não houve nenhum contacto específico

com ninguém do Governo acerca das operações que fizemos e que mais tarde desfizemos. Não houve nenhum contacto, não houve nenhuma reunião, não houve nenhuma conversa particular sobre esse tema.

O Sr. Presidente: — Obrigado.

Vamos, agora, passar para o Sr. Deputado Virgílio Macedo.

O Sr. Virgílio Macedo (PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero agradecer a presença dos representantes da Société Générale.

Começo por tentar fazer uma pergunta no sentido de ser esclarecido, porque foi dito que a Société Générale não comercializava produtos com elevado grau de risco ou de complexidade, ou seja, que os produtos que comercializava eram de risco baixo.

A primeira pergunta que quero fazer é se essa política era estritamente do mercado português, se estava a referir-se ao mercado português, aos dois produtos que são objeto desta Comissão e que manifestamente têm um risco baixo. Quer dizer que a Société Générale, por opção própria do mercado português, escolheu comercializar só produtos de risco baixo ou foi uma coincidência só haver essa contratualização de produtos com esse grau de risco?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá.

O Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá: — Sr. Deputado, muito obrigado pela sua pergunta.

De facto, as operações que celebrámos com entidades do setor público português podem ser consideradas, usando o termo inglês, como

plain vanilla, ou o mais simples possível e resultaram de pedidos expressos por parte desses clientes. Ou seja, todas elas foram originadas num modo — mais uma vez usando uma expressão em inglês — *reverse inquiry*, em que fomos contactados por essas empresas, que nos apresentaram, exatamente, o que queriam. Portanto, foi-nos apresentado um produto, um objetivo que era, mais uma vez, de natureza bastante simples e a Société Générale, sempre em concorrência com outros bancos, fez a sua análise interna e apresentou as soluções que achava mais adequadas para cada caso.

Nesse sentido, a sua pergunta sobre se é uma pura coincidência o facto de a Société Générale só ter fechado estruturas muito simples em Portugal, eu diria que não. Acho que é uma combinação de vários fatores, sendo que, tal como referi no início, um dos principais que guia a nossa atuação é sempre o da defesa e da preservação dos interesses dos nossos clientes. Nesse sentido, julgo que a esmagadora maioria das discussões, das conversas e dos temas discutidos com clientes sobre derivados financeiros tenham sido todos sobre uma base de estruturas muito simples, estruturas muito *plain vanilla*.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, tem a palavra.

O Sr. Virgílio Macedo (PSD): — Da sua resposta posso entender que havia sempre um pedido por parte das empresas solicitando determinado produto financeiro e era com base nessa solicitação que a Société Générale oferecia uma cotação de um produto financeiro pré formatado, de acordo com as necessidades que a empresa lhe pedia.

No entanto, se a empresa lhe solicitasse algum tipo de produto com maior grau de alavancagem (obviamente que a Société Générale tem esse

tipo de produto, também a nível internacional e estaria disponível), a minha pergunta passa por saber se, na sua opinião como técnico do setor financeiro, acha ou não prudente que numa ótica de gestão de dinheiros públicos se opte sempre por produtos com perfil de risco baixo, em detrimento de produtos com maior grau de alavancagem, em que possa existir, obviamente, um ganho potencial mais elevado, mas também uma perda potencial mais elevada. Ou seja: numa ótica de gestor bancário de elevado grau de conhecimento destes produtos de gestão de risco financeiro, em sua opinião, empresas do setor público empresarial deviam ou não optar só por produtos de grau de risco baixo, no sentido de não haver essa incerteza quanto ao desfecho final em termos de ganhos ou perdas dos produtos financeiros contratados?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra a Sr.^a Dr.^a Pascale Moreau.

A Sr.^a Dr.^a Pascale Moreau: — (*Em francês.*)

O Sr. Presidente: — Queira fazer a tradução.

A tradução é a seguinte:

É difícil, de uma certa maneira, responder à sua pergunta, uma vez que nunca fomos confrontados com esse género de pedido, de solicitação. Conforme foi dito, o cliente pedia um produto muito simples, o que nos convinha perfeitamente, e assim se fazia. Aliás, é preciso dizer que desde há alguns anos a esta parte, inclusive no resto do mundo, isto corresponde a

uma tendência..., ou seja, há cada vez mais uma procura de produtos simplificados.

Mas, como foi dito pelo representante do escritório em Lisboa, o Dr. Vasconcelos e Sá, nas nossas discussões os clientes escolhiam os produtos que pretendiam e era com base nessa solicitação que lhes apresentávamos uma proposta e depois éramos colocados em competição com outros concorrentes.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, tem a palavra.

O Sr. Virgílio Macedo (PSD): — Pela resposta que me deu, posso entender que existe uma tendência, a nível de mercado financeiro global, para que empresas do setor público, tendencialmente, prefiram produtos com grau de risco baixo. Tendo em conta a volatilidade que hoje em dia existe em termos de mercado financeiro internacional, é mais prudente, numa ótica de gestão de dinheiros públicos, só efetuar uma simples cobertura de taxa de juro, em detrimento de outros produtos mais alavancados. Esta é uma tendência internacional, a da contratação de produtos *plain vanilla* ou de produtos com uma simples cobertura de taxa de juro variável para fixa.

O Sr. Presidente: — Sr.^a Dr.^a Pascale Moreau, tem a palavra.

A Sr.^a Dr.^a Pascale Moreau: — (*Em francês.*)

O Sr. Presidente: — Queira fazer a tradução.

A tradução é a seguinte:

A resposta é sim. Estava a falar globalmente e não me referia apenas ao setor público, mas de uma forma genérica, uma vez que a maioria dos produtos é constituída por produtos derivados simples e que eventualmente pode haver uma parte que é adaptada às necessidades.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Virgílio Macedo, tem a palavra.

O Sr. Virgílio Macedo (PSD): — Percebi perfeitamente que existe essa tendência internacional. Portanto, imagino que essa tendência internacional de contratação de instrumentos de gestão de risco financeiro se baseie em boas práticas da gestão de risco. Posso concluir que, ao contrário, no caso de uma contratação massiva e intensa de produtos com grau de elevado nível de alavancagem ou elevado nível de risco subjacente, seja uma contratação pouco prudente e pouco prudencial, mesmo tendo não só em conta que são dinheiros públicos, mas mesmo ao nível de gestão privada de empresas, sendo que quando estamos a falar no âmbito privado há uma independência das entidades, mas quando estamos a falar em dinheiros públicos, torna-se ainda mais relevante existir essa gestão prudencial. Acaba por ser um pouco contra natura as próprias boas práticas de gestão do dinheiro de todos nós existir a contratação desse tipo de instrumentos de maior complexidade, muitos dos quais os próprios contraentes, muitas vezes, nem conseguem compreender, ou não compreendem, quando estão a assinar o contrato, todas as implicações e todos os riscos que estão a correr, associados à contratação desses contratos.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá.

O Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá: — Sr. Deputado, muito obrigado pela sua pergunta.

É uma questão demasiado genérica para termos uma posição de concórdia ou de discórdia. É um tema que por si só podíamos estar aqui horas a discutir. Portanto, não posso comentar e não estamos em posição... Julgo que até dificilmente alguém estará numa posição de dar uma resposta sobre esse comentário do Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, faça favor.

O Sr. Virgílio Macedo (PSD): — Mas pode dar-nos uma opinião relativamente à opção que foi tomada no sentido genérico, num sentido de renegociar os contratos em vigor, de haver uma gestão de todo o risco de taxa de juro em termos centralizados e de haver o encerramento de posições junto das diversas instituições financeiras, inclusivamente da Soci t  G n rale, em que havia contratos com elevado risco de perdas potenciais futuras e que, atrav s do encerramento das posi es, foi permitido mitigar essas perdas potenciais futuras, assumindo s  uma parcela j  a curto prazo?... Ou seja: dada a conjuntura e o que sabemos hoje, pensa que a op o tomada pelo Governo se enquadra na gest o prudencial?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Dr. Martim Vasconcelos e S .

O Sr. Martim Vasconcelos e Sá: — Sr. Deputado, muito obrigado.

Uma vez mais, por razões óbvias, não podemos opinar sobre as atuações e as medidas tomadas, quer pelo Governo, quer pelo IGCP, quanto à gestão prudencial de dinheiros públicos. A nossa posição particular é a de que não tínhamos, como o Sr. Deputado provavelmente sabe, qualquer tipo de operações de produtos complexos.

Portanto, não estamos dentro dessa temática, como porventura outras contrapartes estarão; sabemos apenas daquilo que fizemos e da nossa relação com o IGCP e com o Estado português. Logo, julgo que mais uma vez é uma pergunta um pouco genérica para podermos dar uma opinião sobre se a atuação foi correta ou menos correta.

O Sr. Presidente: — Agora, tem a palavra a Sr.^a Deputada Ana Catarina Mendonça.

A Sr.^a Ana Catarina Mendonça (PS): — Sr. Presidente, Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá, queria cumprimentá-lo, bem como à Sr.^a Dr.^a Pascale Moreau.

Creio que a vinda dos representantes dos bancos a esta Comissão de Inquérito tem um pressuposto objetivo: é o de que este Governo decidiu cancelar os contratos *swap* que foram celebrados durante 10 anos com várias empresas públicas.

Neste sentido, perguntava ao Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá quando é que foi contactado para cancelar estes dois contratos que teve com as empresas públicas, uma vez que a atividade foi, de facto, muito reduzida, e se alguma vez foi contactado pelo Governo no sentido de proceder à reestruturação dos mesmos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá.

O Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá: — Sr.^a Deputada, muito obrigado.

Posso descrever muito brevemente qual foi o processo e quais foram os passos dados.

A Sr.^a Ana Catarina Mendonça (PS): — Com datas, se for possível.

O Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá: — As datas serão relativas aos meses, pois não tenho os dias presentes.

Fomos contactados pela primeira vez formalmente pelo IGCP em setembro de 2012 dizendo que seria iniciado um processo de revisão e de potencial reestruturação de todos os derivados com entidades do setor público e que a Soci t  G n rale, sendo um dos bancos que tinha celebrado contratos com entidades do setor p blico, estaria, naturalmente, envolvida nesse processo.

Julgo que ainda em setembro, ou no in cio de outubro, recebemos uma nova comunica o mais ou menos a validar a anterior, a dizer que o processo estava a come ar a ser formalizado e a avan ar. E, finalmente, recebemos uma  ltima comunica o, ainda em outubro de 2012, mais uma vez fazendo um ponto de situa o e dando ao banco um *update* sobre como o processo estava a ser desenvolvido.

A seguir a esses contactos, se a mem ria n o me trai o, julgo que fomos convocados para uma primeira reuni o com o IGCP em janeiro de 2013, sendo que do ponto de vista formal foi nessa altura que as negocia es come aram e — mais uma vez, se a mem ria n o me trai o

— no final de março chegámos a acordo e reestruturámos a posição de derivados financeiros que tínhamos com entidades do setor público.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Ana Catarina Mendonça (PS): — Sr. Doutor, confirma então que entre junho de 2011, altura em que este Governo iniciou funções, e setembro de 2012 não houve nenhum contacto do Governo, através do ICGP, para reestruturar, renegociar ou cancelar estes contratos?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá: — Que seja do meu conhecimento, não.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Ana Catarina Mendonça (PS): — Sr. Doutor, a Sr.^a Ministra de Estado e das Finanças veio a esta Comissão já por duas vezes afirmar que tinha sido pressionada pelos bancos e que a pressão que os bancos fizeram sobre o Governo levou a que houvesse o cancelamento dos contratos. Já passaram por aqui representantes de várias instituições bancárias que refutaram essa afirmação.

Um dos contratos da Société Générale tinha uma cláusula de vencimento antecipado, se é que se pode dizer assim, portanto, tinha uma cláusula *rating trigger*, se não estiver enganada. Acionaram esta cláusula ou não? Já agora, agradecia que me confirmasse se pressionaram ou não o Governo a cancelar.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá: — Sr.^a Deputada, confirmo que, de facto, existiam mecanismos de vencimento antecipado nas operações que celebrámos com entidades do setor público, mas nunca, sob circunstância alguma, a Soci t  G n rale transmitiu alguma mensagem ou press o ao Estado portugu s ou   pr pria empresa do setor p blico no sentido de que tais cl usulas poderiam ser acionadas.

O Sr. Presidente: — Pode continuar, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Ana Catarina Mendonça (PS): — Sr. Doutor, se n o acionaram, se n o fizeram press o, como aqui acabam de confirmar, tenho ainda de colocar-lhe uma pergunta.

Ainda n o foi dito nesta audi o por parte dos representantes da institui o financeira que aqui representa — mas v rias outras institui es disseram — que no decurso desta renegocia o, ou deste cancelamento, perderam uma percentagem significativa do valor global do contrato.

Por isso, pergunto-lhe se   poss vel dar-nos uma estimativa de quais seriam as perdas potenciais em junho de 2011 e de quais foram as perdas reais passados dois anos e meio da negocia o para cancelamento desta a o, ou seja, em mar o de 2013.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. Martim Vasconcelos e S : — Sr.^a Deputada, muito obrigado pela sua pergunta.

Recorrendo à minha declaração inicial, não posso comentar nenhuma característica específica das operações que celebrámos.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Ana Catarina Mendonça (PS): — Sr. Doutor, percebo o sigilo bancário, mas creio que tem conhecimento — e talvez não tenha conhecimento, porque representantes de outras instituições bancárias também não tinham — de que o IGCP fez um levantamento, um estudo e uma estimativa sobre as perdas e os valores dos cancelamentos dos contratos. No caso da Soci t  G n rale diz que foram cancelados por 60 860 000 €. Pode confirmar este valor?

O Sr. Presidente: — Queira continuar, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. Martim Vasconcelos e S : — Sr.^a Deputada, n o conheço esse relat rio que foi produzido pelo IGCP, o qual nunca vimos e ao qual nunca tivemos acesso. Correndo o risco de me tornar repetitivo, n o posso confirmar nem desmentir, ao abrigo da lei francesa, esse valor que acabou de mencionar.

O Sr. Presidente: — Neste particular, devo no entanto sublinhar que a informa o do cancelamento dos contratos   oficialmente oferecida pelo Governo portugu s a esta Comiss o e o valor concreto est  tamb m oficialmente informado   Comiss o, pelo que, na circunst ncia, se tratava apenas de um ajustamento de informa o. Ou seja: a Comiss o disp e de uma informa o oficial sobre o valor do cancelamento dos contratos. Nesta circunst ncia, pergunto se poder o ou n o reiter -la.

Tem a palavra, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá: — Sr.^a Deputada, de facto, podemos confirmar que chegámos a um acordo com o IGCP para o fim, o *unwinding* dessas operações. Foi um acordo concluído por ambas as partes de livre vontade e de boa-fé e de uma forma que ambas consideraram justa e equilibrada — caso contrário, não teria sido equilibrado.

Portanto, este é aquele processo que descrevi há pouco, que começou um janeiro de 2013 e que finalizou em março do mesmo ano.

O Sr. Presidente: — Queira continuar, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Ana Catarina Mendonça (PS): — Sr. Doutor, agradeço a sua resposta. De resto, reitero que esta informação é oficial.

Todos os representantes de instituições bancárias que esta Comissão já teve oportunidade de ouvir nos deram a estimativa de que, evidentemente, uma negociação equilibrada tem de o ser para ambas as partes — e perdoe-se-me a redundância.

O Sr. Doutor entende que pela lei francesa não me pode dizer qual era o valor das perdas em 2011 e qual é o valor das perdas em 2013. A minha pergunta continua a ser muito simples: quanto é que o banco fez de desconto, ou deixou de ganhar, ao Estado português nesta negociação?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Dr.^a Pascale Moreau.

A Sr.^a Dr.^a Pascale Moreau: — (*Em francês.*)

O Sr. Presidente: — Queira fazer a tradução.

A tradução é a seguinte:

Se a sua pergunta é saber se a Société Générale teve perdas ou menos valias, a resposta é no sentido de lhe dizer que houve uma negociação, portanto, não existem aqui elementos desse cariz.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Ana Catarina Mendonça (PS): — Vou precisar: os representantes das outras instituições que aqui vieram disseram que nesta negociação... Aliás, o representante da última instituição bancária que ouvimos disse aqui, muito claramente, que por ela teria continuado os contratos *swap*.

Portanto, a primeira pergunta que lhe coloco é a seguinte: teria a Société Générale preferido continuar os contratos *swap*? Vários representantes de instituições disseram que perderam entre 30%, 35% e 40% nas negociações. Eu só pretendia saber se há alguma percentagem desta.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Dr.^a Pascale Moreau.

A Sr.^a Dr.^a Pascale Moreau: — (*Em francês.*)

O Sr. Presidente: — Queira fazer a tradução.

A tradução é a seguinte:

Vou responder à sua pergunta sobre se nos poderíamos, ou não, ter mantido nestas operações de derivados. A resposta é no sentido de lhe dizer que para a Société Générale era indiferente, mas o IGCP encetou as negociações, o que foi feito sem pressões, de forma perfeitamente equilibrada.

Portanto, em relação a números ou a percentagens, lamentamos não responder, mas estamos limitados pelas normas da lei francesa.

O Sr. Presidente: — Para complementar, tem a palavra o Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá.

O Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá: — Sr.^a Deputada, vou só fazer um pequeno acrescento: a decisão sobre se a Société Générale teria ou não preferido continuar com as operações tal como elas estavam ou ter aceitado o pedido de reestruturação feito pelo ICGP depende de uma série de fatores...

A Sr.^a Ana Catarina Mendonça (PS): — Reestruturação não, cancelamento!

O Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá: — O pedido de cancelamento — peço desculpa — depende de uma série de fatores, nomeadamente que plataforma comum de entendimento encontraríamos para fazer o cancelamento das operações. Portanto, quando a minha colega na sua resposta disse que era indiferente, isso dependia de uma série de coisas.

Quanto à sua pergunta anterior, deixe-me tentar ser um bocadinho mais claro: como resultado do cancelamento, do ponto de vista

contabilístico, dentro da própria organização da Société Générale não houve um reconhecimento de perda com o cancelamento destes *swaps*.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Ana Catarina Mendonça (PS): — Sr. Doutor, há apenas uma coisa que não resulta clara desta audição, porque também não foi colocada em cima da mesa — e espero que a legislação francesa não excecione uma resposta.

Quais foram as razões que o IGCP apresentou à Société Générale para cancelar estes *swaps*, uma vez que pela Société Générale os *swaps* também poderiam ter continuado em vigor?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá: — Sr.^a Deputada, os motivos e os argumentos apresentados pelo IGCP para querer proceder ao cancelamento destas operações foram de que tinha como missão simplificar e, no fundo, fazer uma revisão das posições de derivados financeiros celebrados com todas as empresas do setor público.

Nesse sentido, sendo nós uma contraparte com operações dessa natureza, perguntou-nos até que ponto e em que medida estaríamos dispostos a cancelar ou não as operações. As negociações começaram a partir desse ponto e, posteriormente, uma plataforma comum de entendimento foi atingida.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Ana Catarina Mendonça (PS): — Sr. Presidente, termino com uma única questão, que foi veiculada por várias notícias na imprensa ao longo destes meses, sobretudo desde que esta Comissão de Inquérito começou a funcionar, e que é a ideia de que as instituições financeiras — e também a Sociét  Générale — terão, de alguma forma, manipulado as taxas de juro ou especulado quando venderam estes contratos.

Reveem-se nestas acusações?

E é tudo.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra a Sr.^a Dr.^a Pascale Moreau.

A Sr.^a Dr.^a Pascale Moreau: — (*Em franc s.*)

O Sr. Presidente: — Queira fazer a tradu o.

A tradu o   a seguinte:

N o, de todo. Ali s, nas opera es *plain vanilla*, que s o opera es extremamente simples de cotar, em que os clientes podem facilmente encontrar a informa o e em que os pre os da concorr ncia tamb m s o simples, n o, de todo. Inclusivamente a palavra «manipula o» n o se enquadra de todo aqui.

N o sei se o meu colega quer acrescentar alguma coisa.

Pausa.

O Sr. Presidente: — Assim sendo, vamos passar, agora, ao Sr. Deputado Hélder Amaral.

O Sr. Hélder Amaral (CDS-PP): — Sr. Presidente, começo por cumprimentar o Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá e a Sr.^a Dr.^a Pascale Moreau.

Quero agradecer a vossa presença e as respostas já dadas, com o que muitas das questões já estão esclarecidas. Por isso, tentarei ser breve.

Mas quero aproveitar o facto de se tratar de um banco que está instalado há 30 anos em Portugal e que, como referiu, tem uma experiência considerável no mercado global para precisar uma questão.

Temos verificado que há uma grande assimetria de comportamentos. Assim, tendo eu consciência de que só fizeram dois *swaps* apenas com uma empresa pública e tendo nós um conjunto tão vasto de empresas públicas, muitas delas a precisar de financiamento, a minha pergunta é (e esta é uma pergunta que já foi respondida, mas é só para precisar) se foram contactados e se nesse mercado concorrencial acabaram por não conseguir ser os escolhidos, ou se há aqui uma explicação para terem feito só dois e só com a Metro de Lisboa (pelo menos, é essa a informação que tenho).

Depois, quanto à comparação com o mercado internacional, gostaria de saber se aquilo que acontece com os instrumentos de gestão de risco financeiro em Portugal é similar ao que acontece nos outros países europeus e se estes dois instrumentos tiveram, única e exclusivamente, como objetivo proteger a oscilação da taxa de juro, ou se tiveram outro objetivo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá.

O Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá: — Sr. Deputado, muito obrigado pela sua pergunta.

De facto, só celebrámos duas operações com uma única entidade, mas isso não quer dizer que não tenhamos tido, no passado, diálogo e relação com outras empresas do setor público.

Mas, de facto, aconteceu que não fechámos nenhuma operação com outras empresas do setor público senão com aquela que efetivamente fechámos, e por várias razões: ou porque não éramos competitivos no preço, ou porque não fomos capazes de oferecer o mesmo tipo de aconselhamento e assessoria, ou os produtos que eles estavam à procura... Portanto, não existe uma única razão, mas um conjunto de fatores que levaram a que com outras entidades do setor público português não tenhamos conseguido fechar operações, tal como conseguimos com a Metro de Lisboa.

Relativamente a uma outra pergunta sua sobre se o objetivo das operações era, única e exclusivamente, fazer o *hedging*, isto é, gerir o risco da taxa de juro, a resposta é, tanto quanto é do nosso conhecimento, sim. Como o Sr. Deputado sabe, são duas estruturas, dois *swaps* muito simples e ambos tinham financiamentos associados.

O Sr. Presidente: — Para completar a resposta, tem a palavra a Sr.^a Dr.^a Pascale Moreau.

A Sr.^a Dr.^a Pascale Moreau: — (*Em francês.*)

O Sr. Presidente: — Queira fazer a tradução.

A tradução é a seguinte:

Em relação à segunda parte da sua pergunta, ou seja, considerar se o mesmo se passava ao nível mundial, o que será difícil de comparar tendo em conta que estamos a falar de situações específicas, ora mais complexas ora menos complexas, e que estamos perante um mundo que está a evoluir e em que a Société Générale procura seguir a evolução global e da economia, a Société Générale procura também servir os seus clientes o melhor possível e chegar a acordos em função daquilo que lhe é solicitado.

Da parte dos derivados, conforme foi dito anteriormente pelo meu colega Martim Vasconcelos e Sá, procuramos aplicar, tal como noutras paragens, as normas de equidade em relação aos nossos clientes e fazer um acompanhamento desses mesmos clientes, o que dependerá também de outras variáveis consoante os países e das relações comerciais que se estabelecem aqui ou ali.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado Hélder Amaral.

O Sr. Hélder Amaral (CDS-PP): — Muito obrigado.

A minha pergunta não tinha a ver com as empresas públicas, onde estamos a falar de empresas com competência e capacidade (pelo menos, no nosso caso, é assim reconhecido) para contratualizarem este tipo de produtos. Porém, há decisões, nomeadamente em Inglaterra, do FCA (Financial Conduct Authority) e de outras instâncias que consideram que a informação sobre estes produtos é muito assimétrica entre o cliente e o operador que o comercializa. E todas as instituições têm dito que este tipo de instrumentos — e não estou a diabolizar os *swaps*, eles podem ser *plain vanilla* e não ser tão bons e podem ser *snowballs* e conseguir a

rentabilidade do ponto de vista de quem os contrata, podem cumprir perfeitamente a sua função, pelo que são bons instrumentos e devemos continuar a utilizá-los, podem é ser mal utilizados, mas são bons instrumentos — precisa de um acompanhamento muito permanente, contínuo, com grande atenção.

Ora, a minha pergunta é se nesses dois *swaps* essa informação, que em parte já aqui foi referida, foi sempre feita com o cliente. É porque nós tivemos uma oscilação bastante grande das taxas de juro, pelo que o que gostaria de saber é se houve algum tipo de *stress tests* para prever o pior cenário e se, durante a vida dos *swaps*, foi havendo troca de informações e acompanhamento *on-line* dessa situação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá.

O Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá: — Sr. Deputado, muito obrigado pela sua pergunta.

De facto, as operações que a Société Générale celebrou com a Metro de Lisboa são operações, como o Sr. Deputado bem disse, muito simples e muito *plain vanilla*. E é importante notar que elas foram originadas, tal como referi anteriormente, numa base de *reverse inquiry*, ou seja, foi o cliente que, de sua livre vontade, solicitou junto da Société Générale e de outros bancos (porque, mais uma vez, é sempre importante sublinhar que todos estes temas foram desenrolados num ambiente altamente competitivo)... Nesse sentido, quando o formato é um *reverse inquiry* e quando o cliente em questão é um cliente profissional (que era o caso da Metro de Lisboa), não é exigido qualquer fornecimento ou qualquer partilha de informação relativamente a *worst case scenarios* e a *stress tests*.

O que a Société Générale faz, de uma forma regular — fez, neste caso, e faz em todas as operações que celebra —, é um acompanhamento regular, uma monitorização regular e um envio regular ao cliente da evolução da posição financeira que tomou com a Société Générale.

E isto traduz-se, em termos práticos, no envio, regular e sem falhas, do *mark-to-market* da operação a todos os clientes.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado Hélder Amaral.

O Sr. Hélder Amaral (CDS-PP): — Segundo a informação que tenho, apesar de se tratar de um *swap plain vanilla*, há pelo menos um que, à data de 31 de dezembro de 2012, pagava uma taxa de 8% de juros. Não sei se é esta a informação que pode dar-me, mas, se for, a pergunta é como é que um *plain vanilla*, supostamente simples, tem esta taxa de juro, pelo menos, à data de 31 de dezembro de 2012 (e a taxa estaria em 0,1% ou até 0%) e tem o mesmo comportamento de um *algorithm strategy*, um *swap* que tem complexidade, por exemplo, no relatório do IGCP (é que estou a utilizar a classificação do IGCP, mas não sei se aceita essa classificação, que é de 1 a 5, em termos de grau de complexidade) e este tem a mesma taxa de juro de um *swap* mais complexo.

Portanto, a minha pergunta é se confirma este valor e se se justifica este valor e se alguma vez a empresa procurou reestruturá-lo ou se, dentro dessa troca de informação, houve algum momento em que a empresa tentou a reestruturação deste *swap*.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra a Sr.^a Dr.^a Pascale Moreau.

A Sr.^a Dr.^a Pascale Moreau: — (*Em francês.*)

O Sr. Presidente: — Queira fazer a tradução.

A tradução é a seguinte:

De facto, a pedido do cliente, efetuámos uma reestruturação, a reestruturação de uma operação estruturada, o que ocorreu a meio da vigência do produto. Essa reestruturação levou a um produto o mais *vanilla* possível, em que passámos a ter um produto *float to fix*, de um tipo mais elementar, ou seja, uma operação muito elementar.

O Sr. Presidente: — Para complementar, tem a palavra o Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá.

O Sr. Dr. Martim Vasconcelos e Sá: — Sr. Deputado, não posso confirmar esse número, nem tão-pouco a data que referiu, porque sinceramente não tenho essa informação comigo. Mas, a título de exemplo, acho que é relevante notar que, em setembro de 2010, o *credit default swaps* do Estado português, a 10 anos, se encontrava a um nível de 4,15% e a taxa de *mid-swap*, a 10 anos, se encontrava a um nível de 2,6%. Ora, estes dois números somados dão uma taxa de 6,85%, que podemos considerar como sendo a taxa teórica a que o Estado português se poderia financiar a 10 anos. Portanto, dos 6,85% para os 8% que o Sr. Deputado diz que estava em vigor no contrato com a Metro de Lisboa, existe um diferencial de 1,15%, que, à primeira vista, não me parece ser um valor exagerado ou disparatado, dada a diferença de perfil creditício entre o Estado português e a Metro de Lisboa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado Hélder Amaral.

O Sr. Hélder Amaral (CDS-PP): — Quer dizer-me com isto que não posso considerar...

O Sr. Presidente: — Só um momento, Sr. Deputado. Peço desculpa por interrompê-lo, mas temos de aguardar que seja concluída a tradução.

Pausa.

Sr. Deputado Hélder Amaral, queira continuar, por favor.

O Sr. Hélder Amaral (CDS-PP): — Estava a dizer que, se é assim tão absurdo o Estado português ter feito uma opção política de parar perdas potenciais e se até não é normal acontecer que se parem com perdas potenciais, porque elas existiam... Diz-me que é só um ponto de 15, mas há outros *swaps* com 32% de taxa de juro, portanto, realmente, estes não são os piores, mas indicam perdas potenciais. Portanto, não são efetivas, porque qualquer oscilação da taxa de juro pode reverter obviamente toda esta situação. Mas a verdade é que estávamos num cenário em que as taxas fixaram muito baixas. Portanto, as perdas efetivas existiam. E a pergunta é se neste caso também existiam ou não.

Não vou perguntar sobre a negociação que o Estado português fez, porque quero manter a reserva que aqui evidenciou, mas quero dizer que não é legítimo afirmar que os bancos quiseram cancelar *swaps* porque, por exemplo, o IGCP tinha *swaps* que eram todos *plain vanilla*, altamente rentáveis e, porventura, aí a posição dos bancos era exatamente a contrária

e ainda assim o Estado encerrou essas posições.

Mas a pergunta é se era ou não legítimo considerar que, num conjunto de *swaps*, mesmo este, que era *vanilla*, ou outro, que tinham taxas de juro não tão distantes da realidade, existiam perdas potenciais e que, não havendo uma cláusula de opção, era legítimo encerrar posições.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra a Sr.^a Dr.^a Pascale Moreau.

A Sr.^a Dr.^a Pascale Moreau: — (*Em francês.*)

O Sr. Presidente: — Queira fazer a tradução.

A tradução é a seguinte:

Conforme foi referido, o nosso cliente pediu-nos para vermos e simplificarmos uma operação existente, que não era a nossa. Portanto, examinando-a, aceitámos ficar com a operação para servir o cliente. A operação já tinha níveis elevados e nem tínhamos grandes opções disponíveis. Portanto, o objetivo foi simplificá-la.

O Sr. Presidente: — Sr.^{as} e Srs. Deputados, pergunto se podemos dar os trabalhos por concluídos.

Havendo assentimento por parte de todos, compete-me agradecer, em nome da Comissão de Inquérito, à Dr.^a Pascale Moreau ao Dr. Martim Vasconcelos e Sá e à restante equipa da Société Générale a vossa disponibilidade e colaboração nesta audição.

E com estes agradecimentos dou os nossos trabalhos por concluídos.

Boa tarde a todos.

Está encerrada a reunião.

Eram 17 horas e 11 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL.